

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS, ÀS QUINZE HORAS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR, PROFESSOR RUBENS SERGIO RASSELLI, E COM A PRESENÇA DOS SENHORES CONSELHEIROS: ALFREDO CARLOS RODRIGUES FEITOSA, ANDRÉA MARIA PEDROSA VALLI, ANTÔNIO CARLOS MORAES, DONATO DE OLIVEIRA, GILDA CARDOSO DE ARAÚJO, HANS JORG ANDREAS SCHNEEBELI, JUSSARA MARTINS ALBERNAZ, RICARDO ROBERTO BEHR, RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES, ROGÉRIO NETTO SUAVE, JOSÉ FRANCISCO CHICON, SANTINHO FERREIRA DE SOUZA, FRANCISCO GUILHERME EMMERICH, PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS E ROBERTO SARCINELLI BARBOSA (REPRESENTANDO A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO, PROFESSORA TERESINHA MARIA MANSUR). **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA,** O SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE, E OS SENHORES CONSELHEIROS: ADEMIR SARTIM, EDILSON ROMAIS SCHMILDT, EDVALDO FIALHO DOS REIS, GISELE GIRARDI, HÉLIO MÁRIO DE ARRUDA, MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO CORASSA. O CONSELHO ESTÁ, NO MOMENTO, SEM REPRESENTANTES DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DO CORPO DISCENTE.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **02. EXPEDIENTE:** Não houve. **03. ORDEM DO DIA: 03.01. PROCESSO Nº. 8.289/2006-20 – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS/CCS** – Recurso Administrativo. A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com a palavra, fez a leitura do seu parecer, *in verbis*: “Magnífico Reitor, O presente processo 8.289/06-20-Departamento de Ciências Fisiológicas, trata do pedido de anulação de ato administrativo formulado pelo Departamento de Ciências Fisiológicas, Centro de Ciências da Saúde, desejando ver anulado o ato do Conselho Departamental daquele Centro, que concedeu e determinou o preenchimento de vaga para disciplina do curso de Farmácia, curso este atendido por aquele Departamento. Considerando-se que: 1 – Segundo a Resolução CEPE 42/2005, Art. 2º Serão usados exclusivamente critérios objetivos para a alocação das

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

vagas de docentes e para a distribuição de autorização de concurso. Parágrafo único. A alocação das vagas e as autorizações de concurso serão distribuídas por Departamento e definidas com base no seu desempenho prévio, de acordo com a ordem estabelecida no título II; 2 – Segundo extratos de atas de reuniões ordinárias e extra-ordinárias da Câmara Departamental do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde, constantes às fls 08-11 deste processo, é clara a decisão do referido Departamento em alocar a vaga disponível para aquele Departamento para a disciplina de Fisiologia, tendo sido esta decisão aprovada pela grande maioria dos docentes, em reunião realizada em 2005; 3 – A decisão de abertura de concurso público foi feita ad referendum, conforme cópia anexa, e que esta decisão não foi homologada pela Câmara Departamental do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde conforme comprovado nos extratos de atas supracitados; 4 – Segundo o parecer da Procuradoria Jurídica desta Universidade, fls 16-18, existem evidências jurídicas para que a decisão do Conselho Departamental seja anulada, pois a escolha da área do concurso cabe ao Departamento; 5 – O processo de pedido de nomeação do Dr. Marcos Valério Santos da Silva para o cargo de Professor Efetivo do Quadro Permanente da UFES, foi encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos desta Universidade, através do memo 30/06-COLFAR, assinado pela Coordenadora do Curso de Farmácia, Dra Marcieni Ataíde de Andrade, sem a devida homologação junto a Câmara Departamental do Departamento de Ciências Fisiológicas, não tendo a mesma poderes administrativos para tal como Coordenadora de Curso; 6 – Existem suspeitas da existência de “relações familiares” entre a Coordenadora do Curso de Farmácia, Dra Marcieni Ataíde Andrade, e o único candidato do referido concurso, Dr Marcos Valério Santos da Silva, conforme apurado junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas, representando favorecimento indevido, como sugere o Procurador desta Universidade em seu parecer (fl. 17) e necessitando ser apurado rigorosamente devido a sua gravidade; A análise dos fatos narrados no presente processo, bem como dos documentos solicitados por essa Comissão junto ao Departamento de Ciências Fisiológicas e ao Departamento de Recursos Humanos desta Universidade, leva-nos à emitir um parecer favorável ao pedido do Departamento de Ciências Fisiológicas para a anulação do referido concurso. Sugerimos, ainda, que o processo de contratação seja sobrestado pelo Departamento de Recursos Humanos desta Universidade, tornado sem efeito a nomeação do Dr. Marcos Valério Santos da Silva, até que os fatos sejam devidamente apurados. Sugerimos ainda que seja aberta uma comissão de sindicância para que as denúncias relatadas neste processo sejam investigadas. Este é o entendimento que gostaríamos de submeter a Vossa Magnificência. Cópia deste parecer está sendo encaminhada ao Departamento de Recursos Humanos desta Universidade. Vitória, 13 de julho de 2006. Conselheira Jussara Martins Albernaz – Presidente da Comissão de Política Docente. Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão”. Em discussão, vários Conselheiros se manifestaram a respeito do assunto. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra à Conselheira Letícia Batista Azevedo Rangel, suplente do Conselheiro Rodrigo Ribeiro Rodrigues e lotada no Departamento de

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde, para uma breve explanação sobre o mencionado recurso. Durante as discussões, o Conselheiro Donato de Oliveira, com a palavra, apresentou a seguinte proposta, *in verbis*: “Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão. Proponho a suspensão da posse do candidato nomeado ao cargo de Professor Efetivo desta Universidade; a criação de Comissão de Sindicância para averiguação de possíveis irregularidades no concurso público realizado pelo Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde; e que a referida Comissão apresente, no prazo de 30 (trinta dias), parecer conclusivo. Sala das Sessões, 27 de julho de 2006. Donato de Oliveira – Conselheiro”. Posteriormente, o Senhor Presidente, com a palavra, consultou a Comissão de Política Docente acerca da proposta formulada pelo Conselheiro Donato de Oliveira. A Conselheira Jussara Martins Albernaz, com a palavra, disse que a Comissão acatava a presente proposta e apresentou um novo parecer, adiante transcrito: “A COMISSÃO DE POLÍTICA DOCENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE JULHO DE DOIS MIL E SEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, TENDO EM VISTA OS NOVOS ELEMENTOS ANEXADOS AO PROCESSO, REVER A DECISÃO ANTERIORMENTE TOMADA POR ESTA COMISSÃO, EXPRESSA ÀS PÁGINAS NºS 13 E 14 DO PROCESSO EM QUESTÃO, E REVOGÁ-LA, SUBSTITUINDO-A PELA SEGUINTE PROPOSTA A ESTE CONSELHO: 1) SUSPENSÃO DA POSSE DO CANDIDATO NOMEADO, MARCOS VALÉRIO SANTOS DA SILVA, CASO HAJA AMPARO LEGAL; 2) ABERTURA IMEDIATA DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA AVERIGUAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO REFERIDO PROCESSO DE CONCURSO PARA PROFESSOR DO QUADRO PERMANENTE DESTA UNIVERSIDADE, NO QUE SE REFERE A ESTE PROCESSO; 3) CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NO ÂMBITO DO CEPE. SALA DAS COMISSÕES, 27 DE JULHO DE 2006. JUSSARA MARTINS ALBERNAZ. Na Presidência. DONATO DE OLIVEIRA. Membro. RODRIGO RIBEIRO RODRIGUES. Membro. ROGÉRIO NETTO SUAVE. Membro”. Após várias discussões, o Senhor Presidente, com a palavra, colocou em votação o parecer da Comissão de Política Docente, acima transcrito, sendo este aprovado por unanimidade. Finalizando, e considerando a aprovação do parecer da Comissão de Política Docente, o Senhor Presidente solicitou a indicação de nomes de membros deste Conselho para composição da Comissão de Sindicância. Os Conselheiros Antonio Carlos Moraes e Ricardo Roberto Behr manifestaram interesse em integrar essa Comissão. O Senhor Presidente, com a palavra, indicou o nome da Conselheira Gilda Cardoso de Araújo. Em votação, foi aprovado, por unanimidade, que a Comissão de Sindicância terá por finalidade averiguar possíveis irregularidades no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor Efetivo desta Universidade, na área de Higiene Social e Saúde Pública e Deontologia e Legislação Farmacêutica, do Departamento de Ciências Fisiológicas do Centro de Ciências da Saúde e será composta pelos membros acima identificados, presidida pelo Conselheiro Antonio Carlos Moraes e terá 30 (trinta) dias para

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

conclusão dos trabalhos, prazo esse improrrogável. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO TRINTA E QUATRO BARRA DOIS MIL E SEIS. 03.02. PROCESSO Nº 11.157/2006-85 – COLEGIADO DO CURSO DE FARMÁCIA/CCS** – Nomeação de Professor Efetivo para o Quadro Permanente da UFES. Este processo foi anexado ao processo nº. 8.289/2006-20, não sendo, portanto, analisado. **04. PALAVRA LIVRE:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às dezesseis horas e trinta minutos. Do que era para constar, eu, Rita de Cássia Rebello Loss, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos Senhores Conselheiros presentes.